

Processo Penal Democrático, a Presunção de Inocência e o Estado Constitucional de Direito

Aluna-Bolsista: Diana Ferreira Stephan

Orientadora: Victória-Amália de Sulocki

Introdução

Os objetos de estudo do presente grupo -- o Processo Penal Democrático, a Presunção de Inocência e o Estado Constitucional de Direito -- são indissociáveis. A Presunção de Inocência encontra-se no coração do Estado Democrático de Direito, sendo o pilar central para a manutenção de um Direito Penal Democrático, pois é a contra-mola principal que limita o *ius puniendi* e o *ius perseguendi* estatal.

Neste contexto, o Processo Penal é observado não somente como o meio devido para julgar e, assim, permitir a punição de quem viola bens jurídicos. A limitação do poder de polícia e de abusos estatais integra igualmente este quadro. Sem o Devido Processo Penal, não pode haver aplicação de sanção.

Exatamente para proteger de forma mais ampla os cidadãos, em regra, os atos permitidos ao poder público geralmente vêm descrito em regras, enquanto as proteções estão atreladas a normas mais abrangentes, muitas vezes retirando fundamentação de validade de princípios. Isso significa que, seus limites e definições são mais fluidos, permitindo que suas interpretações sejam mais amplas e que, idealmente, seja expandida sua aplicabilidade.

A opção por positivar as permissões ao *ius perseguendi* e *puniendi* em normas descritivas e bem delimitadas, permite que exista uma menor margem para a interpretação do magistrado. Todo trabalho hermenêutico deve ser realizado restritivamente, levando em consideração a situação de vulnerabilidade do acusado face o poder repressivo do Estado.

Esta lógica é o que configura, em essência, a Presunção de Inocência, objeto do grupo de pesquisas composto pela atual aluna bolsista e outros estudantes da Pontifícia Universidade Católica e coordenado pela prof^a Victoria-Amália de Sulocki.

Entretanto, a compreensão desta não se limita a uma análise conceitual. Esta por si só, já exige trabalho denso, pois a Presunção de Inocência não está limitada a sua faceta de princípio, tal qual é aplicada no decorrer do processo, sendo muitas vezes resumida ao *in dubio pro reo*. A Presunção de Inocência aparece de forma incipiente já no s. XII, mas somente se firmará enquanto máxima após a Revolução Francesa (1789) e ao longo dos séculos, possui diferentes interpretações e usos.

Portanto, o grupo não se ateve a uma única definição determinada do termo, estudando seu percurso histórico e seus diferentes espaços de aplicação.

Com a abrangência do instituto, seu corpo passa a ser determinado por sua aplicação. A jurisprudência referente ao tema, portanto, diz muito acerca de uma sociedade e a eficácia do Estado Democrático de Direito. Não somente para descobrir as posições adotadas, como quão estável vem sendo a sua aplicação nos últimos tempos.

Objetivos

Objetivo Final

O objetivo principal traçado para o último ano foi o de construir um estudo mais plural acerca da Presunção de Inocência. Este tomou corpo pela produção de artigos produzidos pelos integrantes do grupo, cada qual abordando temas próprios, cujo elemento em comum foi a Presunção de Inocência.

Objetivos Pontuais

Para alcançar o objetivo final do presente trabalho, foram definidas etapas de trabalho e, portanto, objetivos a médio prazo a serem alcançados.

O trabalho teve como base estudos que o grupo já desenvolvia desde 2016, realizando estudos acerca do conceito Presunção de Inocência, diferenciando seus principais significados e usos. Para tal, foi feito um estudo do histórico do termo, baseado em leituras que envolvem tanto o Brasil quanto adentram no Direito Comparado para traçar o desenvolvimento mundial do termo, que alguns atribuem seus primeiros usos ao século XIII.

O presente momento do trabalho exigiu a produção de um conteúdo inovador a partir do estudo teórico básico. Para isso, cada aluno teve de buscar estudar com maior afinco um tema específico de Direito conectado à Presunção de Inocência, indo além daquele estudo primeiro. As reuniões coletivas serviram para discutir e apresentar ideias e argumentos que cada um estava desenvolvendo.

O objetivo neste momento foi aproximar aquele estudo teórico do conceito de Presunção de Inocência com elementos mais práticos do Processo Penal, preferencialmente abordando temas diversos, para que um diálogo mais plural e interessante pudesse ser construído.

Com o intuito de construir um espaço maior de trocas e de diálogo, além das reuniões, buscou-se construir diálogos com outros grupos de estudo de Processo Penal, algo que foi construído convidando pessoas de fora para reuniões e por apresentações dos estudos em novos espaços, em prol da construção do diálogo e do recebimento de feedback e críticas de pessoas de fora desse grupo de estudos.

A partir desta trajetória de estudos, o grupo se organizou individualmente alcançar um novo objetivo: escrever artigos referentes a cada um dos tópicos abordados, de forma a conseguir compor, ao final, um livro. Assim, utilizando diferentes metodologias e teorias, os integrantes visaram trabalhar individual e coletivamente na feitura desta coletânea.

Assim, os estudos produzidos se tornam mais acessíveis, não somente por estarem disponíveis para a leitura, como por atraírem leitores pela diversidade de temas abordados. A construção acadêmica ganha maior visibilidade. Afinal, o público muitas vezes é alcançado por estudos de assuntos mais polêmicos, que estão mais em voga nas discussões doutrinárias e midiáticas, do que por assuntos mais abstratos.

Produções

No último ano, durante os estudos e a escrita dos artigos acadêmicos, adotou-se uma metodologia de trabalho compartilhada pelos membros do grupo de estudos que girou em torno das reuniões e estudos individualizados. O aspecto central do método de produção acadêmica

girou pela leitura individual e pela troca acadêmica, tanto por reuniões quanto por eventos externos ao grupo de estudos.

As reuniões ocorriam semanalmente, com discussão de leituras e compartilhamento de ideias, sempre com o auxílio da prof^a. dr^a. Victoria-Amália de Sulocki. Complementarmente, duas vezes integrantes do grupo tiveram a oportunidade de apresentar seus trabalhos em espaços externos ao PIBIC. Em outubro de 2017, a aluna-bolsista exibiu o trabalho realizado no 8º Congresso de Ciências Criminais, na PUC-RS, em Porto Alegre. Alguns meses depois, a aluna-bolsista e outros integrantes do grupo foram recebidos pelos estudantes da UNIRIO, onde compartilharam suas experiências e projeções de trabalho.

Paralelamente às trocas e leituras conjuntas, cada integrante apresentou sua própria proposta de artigo. Com o objetivo central de produzir um livro coeso e denso girando em torno da Presunção de Inocência, cada texto trouxe uma temática própria, abordando temas contemporâneos.

Um dos artigos teve como tema central a jurisprudência do STF e mudanças no posicionamento quanto à autorização de antecipação da execução de pena, permitindo a prisão após sentença penal condenatória de segunda instância. Foram elencados e discutidos os argumentos jurídicos e políticos utilizados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Por este viés, demonstrou a relação entre a Presunção de Inocência enquanto Direito Fundamental e garantia individual, refinando o debate acerca desta garantia, para realizar uma análise precisa dos principais julgados do STF sobre a presunção de inocência.

O segundo artigo abordou a relação entre o Estado Democrático de Direito e o projeto político-econômico neoliberal. A Presunção de Inocência, enquanto elemento central do processo penal do Estado Democrático, aparece como elemento central desta equação.

O Direito e o Judiciário não existem enquanto elementos autônomos. As instituições responsáveis por exercer o poder punitivo estão imersas na lógica política e econômica neoliberal. As consequências disto são observáveis nas decisões dadas. Daí, a necessidade de, ao estudar o atual instituto da Presunção de Inocência, estudar conjuntamente o cenário neoliberal e as influências exercidas por ele.

O terceiro artigo apresentou como tema central o *in dubio pro societate*. Geralmente tido como oposto ao *in dubio pro reo*, optou-se por tratar do tema tendo como base os princípios da Presunção de Inocência e da Legalidade. Buscou-se assim, compreender a compatibilidade do instituto com o ordenamento jurídico pátrio. Para tal, traçaram-se não somente argumentos teóricos, mas também considerações a respeito da construção doutrinária e jurisprudencial referente ao objeto do artigo.

Finalmente, foi elaborado um quarto artigo, centrado nos institutos da delação e da colaboração premiada. A delação, cuja origem remonta às primeiras instalações portuguesas, ganhou roupagem completamente nova com a lei 12.850/13, transformando-se em um instituto praticamente novo. A colaboração premiada ocupa lugar de destaque no cotidiano penal e em casos de grande destaque na mídia.

Portanto, o referido artigo centrou seu estudo em se debruçar sobre os novos procedimentos e práticas do instituto tendo em vista uma prática hermenêutica sistêmica. Portanto, toda a análise será feita levando em consideração os princípios basilares do Processo Penal e do Estado Democrático de Direito, em especial na Presunção de Inocência.

Todos os artigos aproveitaram metodologicamente dos estudos conjuntos do grupo feitos nos anos precedentes. Portanto, abordaram como seu tema a partir de alguma das facetas da Presunção de Inocência, de sua evolução histórica e do atual contexto no qual se encontra.

Entre as diferentes dimensões da Presunção de Inocência, ela apresenta três facetas centrais, sendo utilizada como regra de tratamento processual conferido ao investigado/acusado, como modelo de processo penal, e como regra de Estado em sua dimensão garantidora e como regra de juízo, atuando sobre o campo da produção probatória.

Igualmente, estas não se tratam de elementos autônomos e independentes. Há uma correlação entre a aplicação da Presunção de Inocência em cada um desses aspectos que refletem igualmente no Estado Democrático de Direito.

Com a intenção de realizar uma análise sistêmica do instituto, construiu-se este projeto. A Presunção de Inocência atual é um resultado de suas diferentes aplicações e este elemento foi observado em todos os artigos, norteando-os.

Em face do exposto, o grupo iniciou seus estudos com leituras e discussões teóricas acerca do instituto ao longo dos anos precedentes e, no último, aplicou os conhecimentos adquiridos em estudos jurisprudenciais e concretos acerca do instituto.

Resultados e Conclusões:

Após o último ano de trabalhos, os resultados previstos foram alcançados. O grupo realizou trocas com outras universidades, expondo seu conteúdo, recebendo feedback e ouvindo acréscimos feitos que permitiram novas abordagens ao objeto do grupo de estudos.

Em termos do principal objetivo do ano, a produção do livro de coletânea de artigos, este já possui seus principais artigos produzidos. Estes demonstram a diversidade de temas abordáveis a partir da perspectiva da Presunção de Inocência, passando pelos temas do *in dubio pro societate*, da colaboração premiada, da influência do liberalismo e a antecipação da execução de pena. Portanto, trata-se de um livro que dialoga com diversas frentes e é capaz de atingir grupos com interesses diversos.

Em termos de perspectivas para o ano vindouro, a principal meta é de finalizar o presente livro e publicá-lo. Conjuntamente, com a seleção de uma nova leva de estudantes, continuar com os estudos de 2017 e 2018, expandindo os temas de estudo ligados à Presunção de Inocência, com novas apresentações e produção de artigos.

Referências Bibliográficas:

- BAUMAN, Zygmunt. Estado de Crise. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2016.
- CHARTIER, Roger A História Cultural: entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
- CHARTIER, Roger. A História ou a leitura do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009
- JAKOBS, Gunther; MELIÁ, Manuel Cancio. Direito Penal do Inimigo: noções e críticas. Rio de Janeiro: Editora Livraria do Advogado, 2012.

- KARAM, Maria Lúcia. Escritos sobre a Liberdade Volume 5: liberdade, presunção de inocência e direito à defesa. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- OVINSKI, Mônica. O Estado e o Indivíduo: o conflito entre punir e libertar – história da presunção de inocência no Brasil (1948 – 2000). 2001. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina.
- PENNINGTON, Kenneth. Innocent Until Proven Guilty: The Origins of a Legal Maxim, 63 JURIST: STUD. CHURCH L. & MINISTRY 106, 2003.
- THOMPSON, Augusto. Quem são os criminosos? O crime e o criminoso: entes políticos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.
- ZAFFARONI, Raul. O Inimigo no Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- ZAFFARONI, Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro, Direito Penal Brasileiro: primeiro volume. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- ZAFFARONI, Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro, Direito Penal Brasileiro: segundo volume, parte I. Rio de Janeiro: Revan, 2003.